



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
SECRETARIA GERAL**

CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, através da Secretaria Geral, considerando que a empresa **GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, encontra-se devidamente cadastrada no CAFOR – Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, desta municipalidade, bem como ciente das condições de fornecimento ou prestação de serviços, fica previamente habilitada a participar do evento, na forma do item 4.1, combinando do o item 2.1, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018.

Formoso do Araguaia-TO, 21 de março de 2018

Ilária Silva Mota
ILÁRIA SILVA MOTA

Secretária Geral

Ilária Silva Mota

Secretária Geral
Portaria nº 001/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2. DO CADASTRO

2.1	<input type="checkbox"/> 1	1. Cadastramento 2. Recadastramento semestral	3. Negativação 4. Baixa voluntária	5. Baixa de iniciativa administrativa 6. _____
-----	----------------------------	--	---------------------------------------	---

Obs. No assinalamento 2. "Recadastramento semestral", far-se-á bastante o preenchimento dos campos 3. "DA IDENTIFICAÇÃO" e 7. "DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E EXATIDÃO DOS ANEXOS", os demais, somente se houver alguma alteração ou inclusão de informações.

3. DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. NOME/RAZÃO SOCIAL GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
3.2. NOME DE FANTASIA		3.3. NATUREZA JURÍDICA <input type="checkbox"/> 2 1. Pessoa física 2. Pessoa jurídica
3.4. INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 29.833.012/0001-93	3.5. GRUPO DE ATIVIDADE <input type="checkbox"/> 3 1. Industrial 3. Prestacional 5. Extrator 2. Comercial 4. Produtor rural 6. Outros	3.6. TEMPO DE ATIVIDADE

4. DO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO / DOMICÍLIO

4.1. NOME DO LOGRADOURO R 04		4.2. NÚMERO 253	4.3. COMPLEMENTO ESQ.COM AVENIDA HERMINIO AZEVEDO SOARES
4.4. BAIRRO / SETOR CENTRO		4.5. MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA	
		4.6. UF TO	
4.7. CEP 77.470-000	4.8. TELEFONE (63) 3357-1344	4.9. FAX	4.10. E-MAIL / INTERNET Guilhermegdireito@hotmail.com

5. DO QUADRO SOCIETÁRIO

5.1. PROPRIETÁRIO / SÓCIOS – Nome ou Razão Social GUILHERME GAMA TEIXEIRA	5.2. PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL 100 %
	%
	%
5.3. REPRESENTANTE NEGOCIAL – Nome Completo GUILHERME GAMA TEIXEIRA	5.4. TELEFONE PARA CONTATO (63) 98454-2065

6. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESCONTOS

6.1. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS (Genérico) ASSESSORIA JURIDICA	
6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MENSAL	6.3. DESCONTOS PARA PAGAMENTO À VISTA

7. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E EXATIDÃO DOS ANEXOS

7.1. NOME DO RESPONSÁVEL GUILHERME GAMA TEIXEIRA	7.2. CPF 017.678.181-96
7.3. ASSINATURA <i>Guilherme Gama Teixeira</i>	7.4. DATA 21/03/2018
	7.5. TELEFONE PARA CONTATO (63) 98454-2065

8. VALIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS

8.1. MUNICÍPIO 18/05/2018	8.2. ESTADO 18/04/2018	8.3. UNIÃO (RF/INSS) 15/09/2018	8.4. C E FALÊNCIA 18/05/2018	8.5. FGTS (CRF) 19/04/2018	8.6. JT (CNDT) 14/09/2018
Para os profissionais liberais, autônomos e ou avulsos informar o Número de Inscrição do Trabalhador junto ao INSS e a data do último pagamento do carnê, campos 8.7 e 8.8				8.7. NIT	8.8. CARNÊ INSS

9. USO DA CPL

--	--	--	--	--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GUILHERME GAMA TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 735877 SSP TO

CPF
 017.678.191-96 DATA NASCIMENTO
 28/11/1991

FILIAÇÃO
 ANTONIO JOSE TEIXEIRA
 VALDEREIS CARDOSO
 GAMA TEIXEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

NR. REGISTRO
 04919982903 VALIDADE
 14/01/2020 1ª HABILITAÇÃO
 09/04/2010

OBSERVAÇÕES
 sem observações;

Guilherme Gama Teixeira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORMOSO DO ARAGUAIA, TO DATA DE EMISSÃO
 06/02/2015

11534885310
 T0020487101

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - TO (TOCANTINS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1013675310

PROIBIDO PLASTIFICAR 1013675310

FOLHA Nº
 052
 CMFA

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 13041283

Guilherme Gama Teixeira
 ASSINATURA DO PORTADOR

43565695555

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

ASSOCIAÇÃO
 GUILHERME GAMA TEIXEIRA

FILIAÇÃO
 ANTONIO JOSE TEIXEIRA
 VALDEREIS CARDOSO GAMA TEIXEIRA

AGENCIADOR
 FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

CPF
 017.678.191-96 DATA NASCIMENTO
 28/11/1991

SSP
 735877-SSP/TO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 T0020487101

ASSOCIADO
 PRESIDENTE

7249

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

23/03/2018

Glória Silva Mota

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GUILHERME GAMA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 735-877 SSP TO, CPF 017.678.191-96, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o n°. 7249, residente e domiciliado (a) na Rua 08, esquina com Av Jorge Montel número 215 centro, CEP 77470-000, Formoso do Araguaia TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "**GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Formoso do Araguaia -TO, Estado do Tocantins, na rua 04 esquina com Av Hermínio Azevedo Soares, número 253, CEP 77470-000 cidade de Formoso do Araguaia -TO.

Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes: (o endereço completo de cada filial, incluindo cidade, estado e CEP).

Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

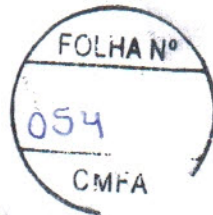
CONFERE COM ORIGINAL

21/03/2018

Glória Libe mota

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

Handwritten signatures and initials in blue ink.

21/03/2018
Soraia Glória A. Pinheiro**CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

FOLHA Nº
055
mesmo
CMFA

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

21/03/2018
Glória Silveira

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

3

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO , 02 DE JANEIRO DE 2018

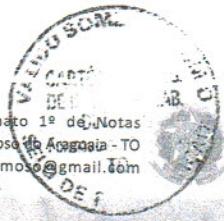
1º OFÍCIO

Guilherme Gama Teixeira
GUILHERME GAMA TEIXEIRA
Advogado - OAB/TO 7249

Testemunhas

Nome: Berayne Gôes Miranda
Identidade: 837 - 514
CPF: 011.876.541-83

Nome: Glória R. Gama
Identidade: 956.346
CPF: 534.679.491-34



Cartório de Registro de Imóveis e Tabellionato 1º de Notas
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@gmail.com

Nº Selo: 128280AAA057261-IY
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA057261&codigoValidacao=IY>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: GUILHERME GAMA TEIXEIRA, pessoa física por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé.
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 04/01/2018
Emol: R\$ 1,25 TFA: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Maria Raimunda Macêdo Letrari
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL
23/03/2018
Glória Silva Costa

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. 230/233
Livro nº 12 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 437
Palmas, 05 / 03 / 2018
Sofia Glória de A. Pinheiro
Sofia Glória de A. Pinheiro
Sec. da CRSS OAB/TO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOLHA Nº
057

PODER LEGISLATIVO



CMF Formosa Municipal de Formoso do Araguaia

CONTRATO DE COMODATO

CONFERE COM ORIGINAL

21/03/2018

Glória Silva metu

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **ROSANIA RODRIGUES GAMA**, Brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG 4843077 DGP GO, e inscrita no CPF 607.234.241-87, residente e domiciliada na rua 02 S/N, CEP 77470000, Centro Formoso do Araguaia -TO, doravante simplesmente denominada de COMODANTE, e de outro lado **GUILHERME GAMA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG 735-877 SSP-TO e inscrito no CPF 017.678.191-96, residente e domiciliado na Rua 8, número 215- centro- CEP 77470-000, Formoso do Araguaia -TO deste momento em diante simplesmente indentificado como COMODATÁRIO, têm as partes por justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O bem objeto do presente contrato de comodato é um Escritório Comercial localizado na Rua 04 nº 253, quadra 56 – Lote 12R – Centro – CEP 77470-000 Formoso do Araguaia -TO, imóvel este de propriedade do COMODANTE e que neste ato tem sua posse transferida ao COMODATÁRIO para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação comercial de implantação de um Escritório de Advocacia.

Observação: o comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto (art. 579 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil). Segundo o Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, Michaelis, entende-se por tradição: "7 Ação pela qual se faz a entrega real ou fictícia da coisa que é objeto de um contrato".

DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMODANTE dá ao COMODATÁRIO o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 48 meses, sendo que ao término deste o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel ao COMODANTE ou renovado entre as partes.

Observação: se o comodato não tiver prazo convencional, presumir-se-lhe-á o necessário para o uso concedido; não podendo o comodante, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pelo juiz, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo convencional, ou o que se determine pelo uso outorgado (art. 581 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL
21/03/2018
[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA: Se após o término do prazo contratual o COMODATÁRIO permanecer sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial do COMODATÁRIO, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

DA RESTITUIÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA: Findo o prazo do contrato, ou requisitada a devolução do imóvel na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convencionado pagamento à COMODANTE de multa contratual no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) por mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação.

Observação: o comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada. (art. 584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

Parágrafo único: Não ocorrendo a devolução espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando o COMODANTE a intentar a ação judicial competente de reintegração na posse. Neste caso, todas as despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos deverão ser integralmente ressarcidos pelo COMODATÁRIO, sem prejuízo das multas e demais perdas e danos constatadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

CLÁUSULA QUINTA: O COMODATÁRIO obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas com água, luz, tributos bem como todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrentes de sua utilização.

Observação: o comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante (art. 582 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

Observação: se, correndo risco o objeto do comodato juntamente com outros do comodatário, antepuser este a salvação dos seus abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir a caso fortuito, ou força maior. (art. 583 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

Observação: se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa, ficarão solidariamente responsáveis para com o comodante. (art. 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA: À excessão das benfeitorias necessárias fica expressamente proibida a realização de qualquer benfeitoria na edificação, salvo se precedida de prévia e expressa autorização da COMODANTE. Neste caso não assistirá aos comodatários nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel.

§ 1º. Eventuais gastos ou despesas efetuadas pelo COMODATÁRIO em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

Observação: o comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada. (art. 584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil).

§ 2º. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão e deverão ser entregues a COMODANTE logo que percebidos.

§ 3º. O COMODATÁRIO se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas que der causa, sem direito à restituição por parte da COMODANTE.

DA NATUREZA DO CONTRATO:

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara expressamente o COMODATÁRIO que não pagará a COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato (art. 579 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil) . Da mesma forma, declara o COMODATÁRIO que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada com a COMODANTE.

Parágrafo único. Estando o COMODATÁRIO constituído em mora na restituição do bem deverá pagar multa moratória, a qual tem por escopo a penalização pelo atraso na devolução do bem não configurando de maneira alguma a conversão do contrato de comodato para locação.

ALIENAÇÃO ONEROSA DE POSSE:

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de o imóvel ser alienado a terceiros pela COMODANTE, ou ainda, em caso de ser dado em locação ou gravado por qualquer forma de obrigação real que importe na transferência da posse direta o presente comodato estará automaticamente rescindido, nos termos da legislação vigente, concedido o prazo de 30 dias a contar de sua ciência, para sua desocupação pelo COMODATÁRIO.

DO FORO:

Elegem os contratantes o foro da Comarca de Formoso do Araguaia –TO para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

21.03.2018

Starcia Silveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Formoso do Araguaia – TO, 24 de outubro de 2017

1º OFÍCIO
Rosania R. Gama Pinheiro
ROSANIA RODRIGUES GAMA - COMODANTE
1º OFÍCIO
Guilherme Gama Teixeira
GUILHERME GAMA TEIXEIRA - COMODATÁRIO

Testemunhas:

- NOME COMPLETO *Wesleyne Góes Miranda*
- CPF *011.876.541-83*
- NOME COMPLETO *Maryara Borges Mendes*
- CPF *038.450.211-36*

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@gmail.com



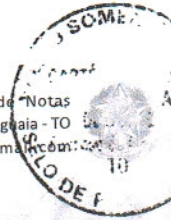
Nº Selo: 128280AAA062287-CTA
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA062287&codigoValidacao=CTA>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: ROSANIA RODRIGUES GAMA PINHEIRO, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 07/03/2018
Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Maria Raimunda Macêdo Letrari
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 30, Centro - Formoso do Araguaia - TO
Telefone 063 - 3357 - 1221 E-mail: cri.formoso@gmail.com



Nº Selo: 128280AAA062289-ALO
Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128280AAA062289&codigoValidacao=ALO>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: GUILHERME GAMA TEIXEIRA, pessoa (s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO Data: 07/03/2018
Emol: R\$ 1,25 T.F.J.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Maria Raimunda Macêdo Letrari
Maria Raimunda Macêdo Letrari - Escrevente Juramentada



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

24/10/2018

Gláucia Silvaneta

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2017/2020



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA DA FAZENDA
POSTURAS E EDIFICAÇÕES

CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE LOGRADOURO

Por solicitação formal de parte interessada, e como consta dos nossos registros, damos conformidade às informações sobre a propriedade e endereço do imóvel objeto, que deverá ser considerado para fins de registro empresarial ou outros fins.

Nome do Contribuinte ROSANIA RODRIGUES GAMA		CPF/CNPJ 607.234.241-87
Endereço (nome do logradouro, número e setor) RUA 04 Nº 253 - CENTRO – FORMOSO DO ARAGUAIA-TO		CMC/CIM 6027
CEP: 77470-000	MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA	UF: TO
OBSERVAÇÕES: QUADRA: 56 LOTE 12R		

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 01 dia(s) do mês Fevereiro de 2018.

Isabel Alves Pereira
Isabel Alves Pereira
Dir. Geral da Receita Fazendária
Decreto: 046/2017

AGENTE VISTORIADOR

GUIA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

GIATM	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (Somente nas 1ª e 2ª vias) PODER LEGISLATIVO	CÓDIGO DA RECEITA 1122.01.00
	 Câmara Municipal de Formoso do Araguaia CONFERE COM ORIGINAL <i>21/10/2018</i> <i>Gláucia Silva Mota</i>	VL TOTAL A RECOLHER 23,48

Ganderson


3

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.883.012/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2018	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R 04 ESQUINA COM AVENIDA HERMINIO AZEVEDO SOARES	NÚMERO 253	COMPLEMENTO	
CEP 77.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSO DO ARAGUAIA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIHERMEGDIREITO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8454-2065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

PODER LEGISLATIVO

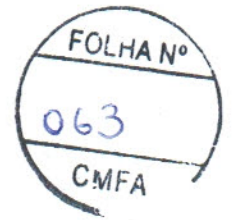


Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

21/03/2018

Shávia Silvanôla





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2017/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

N.20181903-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvados os direitos futuros da Fazenda Pública Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, **CERTIFICAMOS** a requerimento de parte interessada que consultando os arquivos cadastrais abaixo identificado, constatamos nada haver de débito, ou lançamentos até a presente data, ficando, porém ressalvados os direitos sobre futuras verificações ou lançamentos que por ventura se efetuar

Nome do Contribuinte GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		CPF/CNPJ 29.883.012/0001-93
Endereço (nome logradouro) RUA 04 ESQUINA COM AV. HERMINIO AZEVEDO SOARES Nº253 CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA-TO		CMC 21.299-02
CEP 77.470-000	Município FORMOSO DO ARAGUAIA	UF TO
Período de verificação: 2018	Validade desta certidão: 60 DIAS	

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Março de 2018.

Isabel Alves Pereira
Isabel Alves Pereira
Dir. Geral da Receita Fazendária
Decreto: 0441/2017

IZABEL ALVES PEREIRA
DIRETORA GERAL DA RECEITA FAZENDÁRIA

PODER LEGISLATIVO



Município de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

29/03/2018

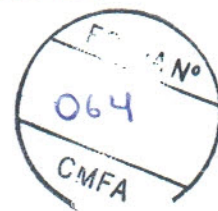
Gláucia Silva Mota



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2012763



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 29.883.012/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 19 de Março de 2018 - 08h 44m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

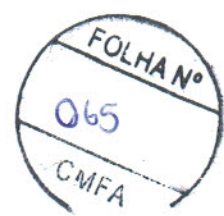
21/03/2018

Gláucia Silva Mota

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **29.883.012/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:17 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **D7E6.0484.3802.D786**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

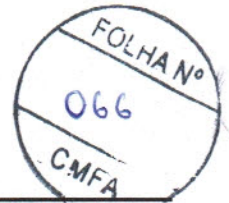
21/03/2018

Stória Silva meta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR/CONTADORIA



Cartório Distribuidor / Contador
Sandra Maria Ribeiro Santos
TITULO AR
Comarca de Formoso do Araguaia
Estado do Tocantins

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA.

CONFORME RESOLUÇÃO CNJ Nº.121/2010 E PROVIMENTO CGJS/TO N.02/2011

COM PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

Eu **Sandra Maria Ribeiro Santos, Contadora**/Distribuidora
nesta Comarca de 2ª entrância de **FORMOSO DO
ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS**, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada
que revendo os arquivos, livros e o sistema processual eletrônico Sproc e E-proc do
Distribuidor a meu cargo, constatei **não haver DISTRIBUIDO** qualquer **AÇÃO DE
FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**, contra a pessoa abaixo discriminada.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

**GUILHERME GAMA TEXEIRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME,** pessoa jurídica de
direito privado com sede à Rua 04 esq.c/Av. Hermínio Azevedo Soares nº. 253
Bairro: Centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia /Estado do Tocantins.

CNPJ/MF sob o nº. 29.883.012/0001-93

Certifico ainda, que as buscas efetuadas, foram
desde 1989 até a presente data, somente no âmbito desta Comarca
ficando, porém ressalvados direitos sobre futuras verificações ou
lançamentos que por ventura se efetuar.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

21/03/2018

Stávia Silva Costa

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou Fé.

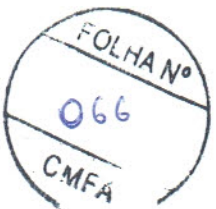
Formoso do Araguaia, 19 de Março de 2018.

Sandra Maria Ribeiro Santos
Distribuidora/Contadora
Mat. 34173

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29883012/0001-93
Razão Social: GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
Endereço: RUA 04 ESQUINA COM AV HERMINIO AZEVEDO SOARES 253 / CENTRO / FORMOSO DO ARAGUAIA / TO / 77470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2018 a 19/04/2018

Certificação Número: 2018032109434341103150

Informação obtida em 21/03/2018, às 09:54:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

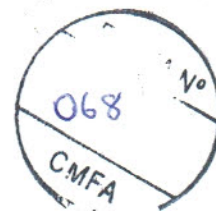
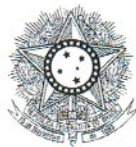
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL
21/03/2018
Flávia Lisboa mto



23/03/2018

Stávia Silva Mota

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 29.883.012/0001-93

Certidão nº: 146359273/2018

Expedição: 19/03/2018, às 09:32:09

Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **29.883.012/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

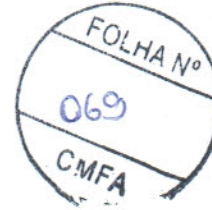
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

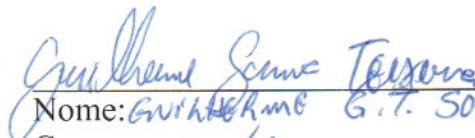
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

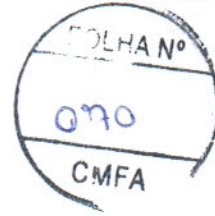
ANEXO III
(minuta 1/1)

DECLARAÇÃO

GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (29.883.012/0001-93), com sede na (RUA 04, ESQ. COM AV. HERMINIO AZEVEDO SOARES Nº 253- CENTRO – CEP 77.470-000, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO), neste ato representada pelo Sr. GUILHERME GAMA TEIXEIRA , ADVOGADO, residente e domiciliado Rua 08, Esq. com Av. Jorge Montel número 215, Centro, CEP 77.470-000, Formoso do Araguaia –TO inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 017.678.191-96 declara sob as penas da Lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos de sua habilitação** no processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **003/2018**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FORMOSO DO ARAGUAIA –TO, 23 DE MARÇO DE 2018


Nome: ~~Guilherme Gama Teixeira~~ G.T. SOC. IND. ADV.
Cargo: SOCIO/ADM

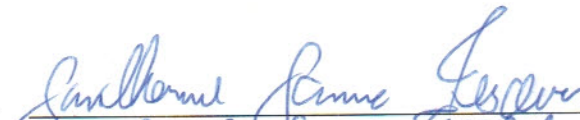


ANEXO IV
(minuta 1/1)

DECLARAÇÃO

GUILHERME GAMA TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no (29.883.012/0001-93), com sede na (RUA 04, ESQ. COM AV. HERMINIO AZEVEDO SOARES Nº 253- CENTRO – CEP 77.470-000, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO), neste ato representada pelo Sr. GUILHERME GAMA TEIXEIRA , ADVOGADO, residente e domiciliado Rua 08, Esq. com Av. Jorge Montel número 215, Centro, CEP 77.470-000, Formoso do Araguaia –TO inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob no 017.678.191-96 declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da Tomada de Preços nº **003/2018**, promovido pelo Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, que não possuímos em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

FORMOSO DO ARAGUAIA –TO, 23 DE MARÇO DE 2018


 Nome: Guilherme Gama TEIXEIRA
 Cargo: Socio ADM

